



LEI Nº 665, 10 de junho de 2025

Denomina de “Rua Wycliff Fernando Santos de Lima” a via pública urbana localizada no município de Barra de Santo Antônio/AL, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada Rua Wycliff Fernando Santos de Lima a via pública urbana localizada no município de Barra de Santo Antônio/AL, que se inicia ao lado do posto de combustível situado na rodovia AL-101 Norte e segue até a Rua 15 de Março no bairro Alto da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita